

Anexo I a que se refere o artigo 7º do Decreto nº 61.145, de 15 de março de 2022

Quantidade de dias de ausências	percentual atribuído a parte de absenteísmo (60%)	percentual atribuído ao valor completo do PDE
nenhuma ausência no período de 01/01 a 31/12/2022		
1	150	90,0
2	100	60,0
3	95	57,0
4	90	54,0
5	85	51,0
6	80	48,0
7	75	45,0
8	70	42,0
9	65	39,0
10	60	36,0
mais de 10	55	33,0
	0	0,0

Anexo II a que se refere o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 61.145, de 15 de março de 2022

Índice de Abandono + Reprovação Escolar		
pontos	percentual referente ao Abandono + Reprovação Escolar (24%)	percentual atribuído ao valor completo do PDE
até 0,5 %	100	24,0
0,51% a 1%	80	19,2
1,1% a 2%	60	14,4
mais de 2%	0	0,0

Índice de Participação na Prova São Paulo		
pontos	percentual referente à participação na Prova São Paulo (16%)	percentual atribuído ao valor completo do PDE
95% a 100%	100	16,0
85% a 94,99%	80	12,8
75% a 84,99%	50	8,0
abaixo de 75%	0	0,0

Anexo III a que se refere o artigo 5º, inciso II, do Decreto nº 61.145, de 15 de março de 2022

Índice de Ocupação Escolar atribuído		
pontos	percentual referente à Ocupação Escolar (40%)	percentual atribuído ao valor completo do PDE
90% a 100%	100	40,0
80% a 89,99%	45	18,0
70% a 79,99%	30	12,0
abaixo de 70%	0	0,0

DECRETO Nº 61.146, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Denomina o logradouro público que específica.

RICARDO NUNES, Prefeitura do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta no processo nº 6011.2022/0000676-8,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Praça Ernesto Zarzur, CODLOG 53.548-6, o logradouro correspondente ao espaço livre 3M do croqui patrimonial nº 100339, constante do processo administrativo nº 6011.2022/0000676-8, delimitado pela Avenida República do Líbano e pela Rua do Gama, situado entre as quadras 39 e 42 do setor fiscal 041, no Distrito de Moema, Subprefeitura da Vila Mariana.

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de março de 2022, 469ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

MARCOS DUQUE GADELHO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 15 de março de 2022.

PORTARIAS

PORTARIA 49, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI 6074.2022/0001983-9

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar a senhora JULIANA FELICIDADE ARMEDE, RF 838.360.0, para, no período de 16 a 25 de março de 2022, substituir a senhora ANA CLAUDIA CARLETO, RF 747.616.7, Secretária Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em virtude de seu afastamento para empreender viagem à cidade de Genebra (Suíça), para acompanhar as reuniões do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

APOSTILA DA PORTARIA 60/2022-SGM, PUBLICADA NO DOC DE 23/02/2022

PROCESSO SEI 6011.2022/0000395-5

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a designação da senhora TANIA CORREA, RF 603.917.1, para substituir a senhora MARCIA HARUMI KUROKAWA GUSHIKEN, RF 793.386.0, no cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, refere-se ao período de 02 a 14 de março de 2022, não como constou.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6010.2021/0002581-1 - AÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DO JARDIM SÃO CARLOS - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (059280378) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (059375056), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "AÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DO JARDIM SÃO CARLOS", CNPJ nº 59.587.865/0001-49, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais.

6010.2022/0000136-1 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA FAMÍLIA - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (059436907) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (059558115), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA FAMÍLIA", CNPJ nº 19.878.286/0001-30, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais.

6010.2021/0002225-1 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BARBOZA NOGUEIRA - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (059120664) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (059374955), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BARBOZA NOGUEIRA", CNPJ 08.272.377/0001-01, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais.

6010.2022/0000019-5 - ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (059593963) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (059779136), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV", CNPJ 01.378.253/0001-66, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 49.690, de 30 de junho de 2008.

6010.2018/0002294-9 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCACIONAL MARIA DE NAZARÉ - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (058618774) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (059769591), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 2º, do Decreto nº 16.619, de 14 de abril de 1980 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **INDEFIRO**, o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCACIONAL MARIA DE NAZARÉ", CNPJ 01.238.068/0001-76, atinente a Declaração de Utilidade Pública.

6010.2021/0004081-0 - ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (059709389) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (059814694), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO", CNPJ 61.058.475/0001-23, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 45.925, de 24 de maio de 2005.

6010.2021/0003937-5 - ASSOCIAÇÃO DORIS VIDA - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (059435962) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (059596727), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 2º, do Decreto nº 16.619, de 14 de abril de 1980 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **INDEFIRO**, o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DORIS VIDA" CNPJ 34.880.014/0001-69, atinente a Declaração de Utilidade Pública.

6010.2021/0003545-0 - ASSOCIAÇÃO EM FAVOR E DEFESA DA COMUNIDADE - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (059436602) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (059558187), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO EM FAVOR E DEFESA DA COMUNIDADE", CNPJ 59.291.278/0001-08, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais.

6010.2021/0004046-2 - ASSOCIAÇÃO EMÍLIA INÊS - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (058105414) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (059802499), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO EMÍLIA INÊS", CNPJ 09.344.895/0001-56, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais.

6010.2021/0004380-1 - ASSOCIACAO PAIS E FILHOS - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (059654573) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (059782718), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIACAO PAIS E FILHOS", CNPJ 11.694.582/0001-70, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais.

6010.2022/0000018-7 - ASSOCIAÇÃO VIVER EM FAMÍLIA PARA UM FUTURO MELHOR - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (059271197) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (059375154), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO VIVER EM FAMÍLIA PARA UM FUTURO MELHOR", CNPJ 04.831.433/0001-40, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 48.956, de 19 de novembro de 2007.

6010.2021/0002747-4 - CENTRO COMUNITARIO E RECREATIVO DO JARDIM MACEDONIA - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (059568872) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (059780275), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "CENTRO COMUNITARIO E RECREATIVO DO JARDIM MACEDÔNIA", CNPJ 54.277.744/0001-87, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 42.538, de 23 de outubro de 2002.

6010.2021/0003942-1 - CENTRO DE EDUCAÇÃO METROPOLITANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (059437771) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (059558231), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "CENTRO DE EDUCAÇÃO METROPOLITANO DO ESTADO DE SÃO PAULO", CNPJ 22.758.552/0001-04, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais.

6010.2021/0004360-7 - ESPERANÇA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (059653505) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (059784051), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ESPERANÇA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL", CNPJ 02.803.706/0001-17, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais.

6010.2021/0003878-6 - INSTITUTO BENEFICENTE RECANTO DA CRIANÇA - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (058322680) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (059474602), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de

21 de novembro de 1955, c/c o art. 2º, do Decreto nº 16.619, de 14 de abril de 1980 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **INDEFIRO**, o pedido formulado pela entidade "INSTITUTO BENEFICENTE RECANTO DA CRIANÇA", CNPJ 09.244.391/0001-64, atinente a Declaração de Utilidade Pública.

6010.2021/0004083-7 - INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO COMUNITÁRIA - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (059437169) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (059558149), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO COMUNITÁRIA", CNPJ 08.899.246/0001-59, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais.

6010.2022/0000422-0 - NOSSO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL - Título de Utilidade Pública - À vista da manifestação da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (059689299), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **INDEFIRO**, por falta de amparo legal, o pedido formulado pela entidade denominada "NOSSO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL", CNPJ 01.741.698/0001-69, atinente ao reconhecimento de Utilidade Pública Municipal.

6010.2021/0003943-0 - FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (059653986) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (059781944), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA", CNPJ 01.501.866/0001-49, mantendo, assim, o mérito educacional e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 40.164, de 15 de dezembro de 2000.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

6029.2019/0006151-6 - Fabio dos Santos Viotti - R.F. 685.721.3. - Processo sumário – **ADVOGADO**: - Reginaldo Luiz da Silva – OAB/SP 234.345. - A vista dos elementos de convicção constantes do processo eletrônico 6029.2019.0006151-6, notadamente as manifestações exaradas pelo Corregedor Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolho e com base no artigo 84, inciso VI e artigo 125 todos da Lei no 13.530/03, **APLICO** a pena de 10 (dez) dias de suspensão, ao servidor **Fabio dos Santos Viotti** - R.F. 685.721.3, por infração aos incisos I, XI e XII, do artigo 7º c.c. artigos 15 e 16, inciso III, e, artigo 19, inciso XLII, todos da Lei 13.530/03.

PORTARIA 23/SMSU/GAB/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

ELZA PAULLINA DE SOUZA, Secretária Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em vista da decisão alcançada nos autos do processo 6029.2019/0006151-6

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **Fabio dos Santos Viotti** - R.F. 685.721.3, efetivo, QTG 4D, **SUSPENSÃO DE 10 (dez) dias**, com base no artigo 84, inciso VI e artigo 125 todos da Lei 13.530/03, por infração as disposições contidas nos incisos I, XI e XII, do artigo 7º c.c. artigos 15 e 16, inciso III, e, artigo 19, inciso XLII, todos da Lei 13.530/03.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL SEI

Nº8110.2022/0000186-7

ASSUNTO: Edital para Credenciamento de INTÉRPRETES DE LIBRAS/ LÍNGUA PORTUGUESA E GUIAS-INTÉRPRETES DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA, para mediar as interações discursivas entre surdos/surdocegos e ouvintes atuando nas salas de aula, atividades internas e eventos externos e quaisquer outros lugares em que ocorrerem encontros com a presença de alunos e/ou educadores com deficiência auditiva/surdez ou surdocegueira que tenham a Libras como língua de instrução e meio de comunicação objetiva, no âmbito do Pronatec - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego na Cidade de São Paulo. Homologação de Certame.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ 059992681), o qual acolho, HOMOLOGO, com amparo no artigos 2º e 4º da Lei Municipal 16.115/2015 o resultado final do Edital para Credenciamento de INTÉRPRETES DE LIBRAS/ LÍNGUA PORTUGUESA E GUIAS-INTÉRPRETES DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA, para mediar as interações discursivas entre surdos/cegos e ouvintes atuando nas salas de aula, atividades internas e eventos externos e quaisquer outros lugares em que ocorrerem encontros com a presença de alunos e/ou educadores com deficiência auditiva/surdez ou surdocegueira que tenham a Libras como língua de instrução e meio de comunicação objetiva, no âmbito do Pronatec - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego na Cidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo no dia 12 de março de 2022, página 48 (SEI 059895208).

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 015/SMDHC/2022

Constitui a Comissão Intersecretarial Permanente de Análise de Projetos dos Editais Públicos do CMDCA passíveis de financiamento pelo FUMCAD

ANA CLAUDIA CARLETO, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 15.764/13 e o Decreto Municipal nº 53.685/13, que dispõem sobre a competência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC para a gestão administrativa dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 54.799/14, que instituiu a Comissão Intersecretarial Permanente de Análise de Projetos dos Editais Públicos do CMDCA;

CONSIDERANDO, que incumbirá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, requerer parecer técnico do referido Colegiado Intersecretarial;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 45 de 24 de janeiro de 2014, que delegou a SMDHC a competência para publicar os